



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 02-GDG/CMZL/IFAM, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.051-GR/IFAM, de 13 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 16.06.2023;

CONSIDERANDO o Processo nº. 23857.002482/2024-42, de 26/12/2024;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 73501 / 2024 - DG-CMZL, datado de 30/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pela condução dos procedimentos do processo de apuração e aplicação de possível sanção administrativa à empresa YUMA ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR (CNPJ 45.357.090/0001-00), respeitando as diretrizes legais e orientações do Caderno de Logística - Sanções Administrativas, composta por:

1. Juarez Ramos da Gama - SIAPE 2103868 – Presidente;
2. Antonio Franze de Oliveira - SIAPE 1750931 – Membro;
3. Raimundo Rodrigues da Silva Neto - SIAPE 1749626 – Membro;

Art. 2º A Comissão terá o prazo de (30) trinta dias a partir desta data, para conclusão dos trabalhos, observando o dispositivo no Art. 238 da Lei nº. 8.112/90, no que concerne aos prazos.

Art. 3º ATRIBUIR à comissão a competência para autuação, instrução e análise das infrações, observadas a legislação vigente bem como as fases conforme orientações do Caderno de Logística: Sanções Administrativas e seus anexos (CGNOR/DELOG/SLTI, 2015), a saber: (i) fase preliminar; (ii) fase da defesa prévia; (iii) fase de saneamento e aplicação da sanção e (iv) fase do procedimento recursal.

Art. 4º Esta Portaria tem **vigência no período de 03/01/2025 a 01/02/2025**.

Art. 5º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº 1.051 GR/IFAM, de 16/06/2023





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1014/2025 - GDG/CMZL (11.01.15.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 02 de Janeiro de 2025

Portaria_n.002_02.01.2025_Comisso_processo_sancionador_YUMA_ENGENHARIA.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 27/02/2025 11:47)

LOUISE VITORIA MELO DA SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

3328817

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **1014**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **02/01/2025** e o
código de verificação: **035a238cd4**